Apresentação: 11/04/2023 15:32:47.310 - null
RIC n.778/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO** e do Sr. Deputado **MESSIAS DONATO**)

Solicita informações à Senhora Ministra das Mulheres, Aparecida Gonçalves, a respeito do Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui *o "Programa Mulher: Viver sem Violência"*.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações à Senhora Ministra das Mulheres, Aparecida Gonçalves, a respeito do Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui *o "Programa Mulher: Viver sem Violência"*.

Por ocasião da recente edição do Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui *o "Programa Mulher: Viver sem Violência"*, cabe questionar o que segue:

1) Considerando o que o Decreto dispõe em seu art. 2º, V, o que o Governo Federal entende por um atendimento de *não revitimização*? Isso de alguma forma influirá na denúncia e na investigação dos crimes relacionados à violência contra a mulher? Se sim, de qual modo?
2) No que diz respeito ao *atendimento humanizado e integral às mulheres vítimas de violência*, quais as etapas desse atendimento? Há alguma intenção de promoção de aborto? Se sim, qual procedimento será adotado, considerando que os crimes que envolvem violência contra a mulher são de ação penal pública incondicionada?
3) O que o Governo Federal entende pela diretriz que prevê *transversalidade de gênero*? De que modo atuará no âmbito do Programa?

JUSTIFICAÇÃO

Em 9 de março de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Casa Civil, o Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui *o "Programa Mulher: Viver sem Violência"*. Conforme evidencia o art. 1º, § 2º, do referido documento, o Ministério das Mulheres ficará responsável por coordenar as ações que estão no escopo do projeto, de

CD238112151800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238112151800

Apresentação: 11/04/2023 15:32:47.310 - null
RIC n.778/2023

modo que os questionamentos aqui elencados devem ser a ele dirigidos.

Considerando que o Programa trata do acolhimento e da prestação de serviços de natureza pública de forma integrada às mulheres vítimas de violência, alguns pontos do ato merecem melhor delimitação sobre a sua intencionalidade e extensão das políticas a que se refere.

Inicialmente, ao tratar de diretrizes que envolvem *atendimento humanizado e integral às mulheres vítimas de violência* e que não gere *revitimização*, cabe questionar acerca do conceito por trás de tais disposições, que, de forma nebulosa, não raras vezes tendem a significar uma abordagem que ignora a natureza da ação penal nos crimes que envolvem a violência contra a mulher, inclusive, muitas vezes, promovendo uma agenda contra o interesse da ordem jurídica vigente, que preconiza a vida e proíbe condutas como o aborto, por exemplo.

Ademais, há também a previsão de diretriz que prevê a chamada *transversalidade de gênero*, que não deixa transparecer o que especifica ou qual o seu fundamento legislativo, de modo que, assim, não é possível ter a real noção acerca do âmbito ou o limite de atuação do Programa. Por tais motivos, resta necessária a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

Deputado **MESSIAS DONATO**
REPUBLICANOS/ES

CD238112151800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238112151800

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 11/04/2023 15:32:47.310 - null
RIC n.778/2023

Requerimento de Informação
(Da Sra. Chris Tonietto)

Solicita informações à Senhora Ministra das Mulheres, Aparecida Gonçalves, a respeito do Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, que institui o “Programa Mulher: Viver sem Violência”.

Assinaram eletronicamente o documento CD238112151800, nesta ordem:

1 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
2 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238112151800